PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 039/2017-PMJ, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2017-PMJ, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa **E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME** para os fins abaixo especificados:

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 618.843.249-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.418.809-0 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME**, com sede na Cidade de PINHALÃO, Estado do Paraná, sito à Rua GENERAL VIEIRA, nº124, Centro, CEP: 84925-000, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 22.350.527/0001-89**, representada por Titular Sr. **ERICA CRISTINA DE MORAIS**, brasileira, empresária, solteira, residente e domiciliado na Cidade de PINHALÃO/PR, inscrita no **CPF/MF sob nº 068.328.979-95** e Cédula de Identidade RG nº 9.728.914-0/SSP/PR, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 65, § 1° da Lei n° 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017-PMJ, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Objeto:

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor do Contrato nº 039/2017-PMJ, de acordo com o Art. 65, § 1° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Do Valor:

O valor do presente aditivo é de R\$ 47.197,50 (quarenta e sete mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total do Contrato nº 039/2017-PMJ, CLÁUSULA SEGUNDA que era de R\$ 188.791,50 (cento e oitenta e oito mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), passa a ser no valor de R\$ 235.989,00 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e nove).

CLÁUSULA TERCEIRA:- Da Ratificação:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 039/2017-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA:- Da Publicação:

WALMIR WELLINGTON DA SILVA

Prefeito Municipal

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 18 de JULHO de 2017.

E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME

TITULAR: ERICA CRISTINA DE MORAIS

| CONTRATANTE | CONTRATADA |
|--------------|------------|
| TESTEMUNHAS: | |
| 1) | 2) |